

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE
ATER Nº 017/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI
A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER E A
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES
FAMILIARES DA FAZENDA DE SANTA MARIA
COOPERSAM.**

A **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representada pelo **Presidente Sr. Ademar Silva Júnior**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº 116250 SEJUSP/MS, seu **Diretor Administrativo Sr. Fabrício José Sena de Almeida**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº M7499241 - SSP/MG, e seu **Diretor Técnico Sr. Oto Ferreira Cândido de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº 5404757 SPTC/GO, de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **Cooperativa dos Agricultores Familiares da Fazenda de Santa Maria COOPERSAM**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.327.110/0001-01 com sede na Estrada Rio Pardo a Fazenda Santa Maria, KM 18 - Rio Pardo/MG, CEP: 39.530-000, neste ato representado pelo **Sr. Armindo Augusto dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº M 3315514 - SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do número de UFPA's e alteração do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO - do contrato originário que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

2.1.1 O objeto do presente CONTRATO DE ATER é a prestação de serviço de Ater no estado de Minas Gerais, Lote 22, composto por 429 UFPAs (Unidades Familiares de Produção Agrária), nos municípios de Araçuaí, Berilo, Chapada do Norte, Francisco Badaró, Itaobim, Itinga, Jenipapo de Minas, Josenópolis e Ponto dos Volantes no âmbito do Projeto Dom Helder Câmara, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Proposta Técnica e plano de Trabalho vencedor do Edital de chamamento público 002/2018, os quais integram este contrato, independente de transcrição.

2.2. Fica alterado o disposto na CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO do contrato originário, que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

4.1. O valor do presente CONTRATO DE ATER é de **R\$ 633.730,35 (seiscentos e trinta e três mil, setecentos e trinta reais e 35 centavos)**, sendo pagos quadrimestralmente conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

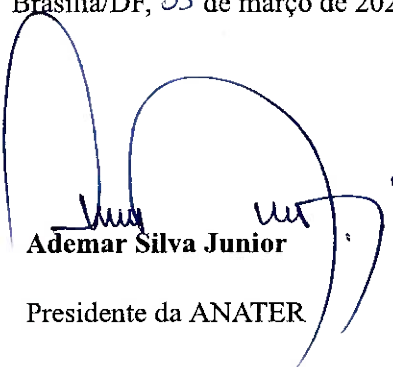
3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo

presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1 A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 03 de março de 2022.



Ademar Silva Junior
Presidente da ANATER



Fabrício José Sena de Almeida
Diretor Administrativo Financeiro



Oto Ferreira Cândido de Souza
Diretor Técnico da ANATER



Armindo Augusto dos Santos
Coop. dos Agricultores Familiares de Santa Maria - COOPERSAM

TESTEMUNHAS:

NOME: Kenya Silva NOME: Viviane Bastos
CPF: [REDACTED] CPF: [REDACTED]